Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 095/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 25 de MAIO de 2023
Presidente

Miguel Pereira, 24 de maio de 2023.

Mensagem nº 069/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA NA FORMA DO ART. 107 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de MAIO de 2023
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Vereadores projeto que autoriza aquisição de imóvel para implantação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança, visando unificar administrativamente todos os grupamentos que compõem a corporação da Guarda Municipal, conforme justificativa constante às fls. 19/20 do processo administrativo n.º 4953/2023.

Certo de que Vossas Excelências saberão aquilatar a importância de que se reveste este assunto, conto com todo o apoio em sua aprovação.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 25/05/23
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
EDUARDO PAULO CORRÊA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 24/05/23
Mariana
Mariana Soares de Oliveira
Técnica Legislativa
Matr. 01/014

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro
Miguel Pereira – RJ. – CEP: 26.900-000
(24) 2483-9202 | prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br

LEI N.º DE DE DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA NA FORMA DO ART. 107 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA NO ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada, na forma do art. 107 da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira e no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 1993, a aquisição de área de terreno com superfície de 4.418,23m², situado na Travessa Doutor Joaquim Nicolau, n.º 90 – Praça da Ponte - Miguel Pereira/RJ, melhor descrito e caracterizado na matrícula 4688, Livro n.º 2 do Cartório do Ofício Único deste município, com a finalidade para implantação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Centro Avançado da Guarda Ambiental.

Parágrafo único. O valor para aquisição fica avaliado em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei e remanejar as dotações orçamentárias para seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, _____de _____de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 26 de abril de 2023

N.º PROCESSO 3953/2023
DATA 26/04/23 FOLHA
RUBRICA

JUSTIFICATIVA
Área com 4.418,23², Estrada Dr. Joaquim Nicolau, número 0090, no Bairro Pça da Ponte, Zona Urbana do Município de Miguel Pereira.

Os Secretários Municipais de Segurança e de Meio Ambiente, vem apresentar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, proposta para construção de edificação destinada à Guarda Municipal de Miguel Pereira, a ser utilizada como unidade central de referência e atendimento à Corporação.

A Guarda Municipal de Miguel Pereira, criada no ano de 2002, mantém efetivo 24 horas nas ruas do Município, apoiando e integrando operações e atividades de fiscalização e ordenamento urbano, coibindo atos de vandalismo, atuando na área de preservação e controle do meio ambiente, zelando pela estética urbana e promovendo a segurança dos bens públicos e da população em geral, e em eventos oficiais.

Entre os inúmeros grupamentos que compõem a corporação da Guarda Municipal de Miguel Pereira, o Grupamento Ambiental, atualmente alocado fisicamente junto à Secretaria de Meio Ambiente, estará também ali instalado adequadamente e contando também com a logística eficiente para atuar em todo território do Município criando assim um Centro Avançado da Guarda Ambiental.

Todas as necessidades da Corporação estarão centralizadas e poderão ser atendidas plenamente através da instalação aqui proposta, oferecendo à Guarda Municipal de Miguel Pereira, tanto aspectos relevantes ao eficiente atendimento à Municipalidade, quanto melhores condições para acomodação do efetivo.

INSTALAÇÕES

- Unificação administrativa;
- Acomodação adequada para as viaturas e equipamentos;
- Dormitórios e instalações apropriados;
- Salas para treinamentos, capacitações, reuniões e instruções;
- Estruturas para atividades físicas como exercícios funcionais, musculação treinos de defesa pessoal e no uso de equipamentos e ferramentas;

LOCALIZAÇÃO

- Agilidade logística para atendimento em todo o Município, estando às margens da Rodovia RJ125;
- Localização acessível, tornando-se presente nos bairros mais populosos do Município em pouco tempo;
- Proximidade ao limite do Município com Paty do Alferes, atuando em consonância com outras corporações de segurança, como PMERJ, BPRV, CEPam e CBMERJ, que possuem bases localizadas nos acessos opostos da Rodovia RJ125, criando um perímetro de segurança em torno da cidade em seus principais acessos;

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

N.º PROCESSO 4953/23
DATA 26/04/23 FOLHA
RUBRICA

MIGUEL PEREIRA

Faz-se necessário observar que a área apresentada como adequada às necessidades elencadas, é cortada em toda sua extensão por córrego, devendo ser observada a legislação em vigor, com relação ao índice de ocupação útil para edificação e a reanálise da avaliação preliminar

Diante do exposto, apresentamos tal demanda para que seja autorizado por Vossa Excelência, a tomadas as medidas legais cabíveis viabilizando que as implementações necessárias sejam executadas o mais breve possível.

Atenciosamente,

André Luis do Nascimento Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Nathalia Maffra Garbois Zacaron
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Alysson Ferreira Damacena

Mat. 90/215

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 74, LJ 01, PORTAL DAS MANSÕES, MP, Centro, MIGUEL PEREIRA / RJ
E-mail: cartoriomiguelpereirargi@gmail.com
Telefone: (21)2018-6428

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4688 / Recibo: 143314 / Data da Certidão: 18/05/2023

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE MIGUEL PEREIRA/RJ
Observação: Não consta título prenotado até a data de 17/05/2023. ——————————————————
Observação: NÃO CONSTA Ônus ou Gravames na presente matrícula. ——————————————————
Observação: NÃO CONSTA qualquer registro de citação de **AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS** inerente ao imóvel.
CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS: Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel de todos os atos constantes da Transcrição/Matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reconhecidos por Lei que recaiam sobre o imóvel, desde a data da abertura de sua Matrícula neste Cartório até a presente data, conforme conferi e dou fé.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Miguel Pereira, 18 de maio de 2023.——————————

Custas da Certidão:
20.4.6.* CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS / INT. TEOR / VINTENÁRIAS / DE ARQUIVO ATÉ 20 FLS., S/ CONTAR PÁG. DE ROSTO: 93,59 x 1 = 93,59
Emolumentos: R$ 0,00 | Fetj: R$ 0,00 | Fundperj: R$ 0,00 | Funperj: R$ 0,00 | Funarpen: R$ 0,00 | Pmcmv: R$ 0,00 | Iss: R$ 0,00 | Selo: R$ 0,00 | Total: R$ 0,00.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMJ 23174 MNL
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6fc98b08-d6be-4d2f-9a27-34a0d3f5e8ec
Esse documento foi assinado digitalmente por NAWAN DA ROCHA OTTONE - 18/05/2023 16:44

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6fc98b08-d6be-4d2f-9a27-34a0d3f5e8ec

MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Alysson Ferreira Damacena

Mat. 90/215

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 74, LJ 01, PORTAL DAS MANSÕES, MP, Centro, MIGUEL PEREIRA / RJ

E-mail: cartoriomiguelpereirargi@gmail.com

Telefone: (21)2018-6428

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4688 / Recibo: 143314 / Data da Certidão: 18/05/2023

do Imóvel situado na Estrada Dr. Joaquim Nicolau, nº 90, Bairro Praça da Ponte, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto RNVN-P-0162, situado na divisa da Estrada Dr. Joaquim Nicolau com a propriedade da senhora Virgínia Campos Cosme, definido pela coordenada UTM (N 7.517.059,79/E 659.544,16), Datum Sirgas 2000 referida ao meridiano central 45º; deste ponto segue confrontando com a propriedade da senhora Virginia Campos Cosme em direção ao ponto RNVN-P-0163, por uma distância de 42,74 metros e azimute de 112º24'46", segue do ponto RNVN-P-0163 (N 7.517.043,49/E 659.583,67) em direção ao ponto RNVN-M-0213 confrontando com a propriedade da senhora Virgínia Campos Cosme por uma distância de 14,82 metros e azimute de 111º45'35", segue do ponto RNVN-M-0213 (N 7.517.038,00/E 659.597,43) em direção ao ponto RNVN-P-0164 confrontando com a propriedade da senhora Virginia Campos Cosme por uma distância de 8,45m e azimute de 57º11'57", segue do ponto RNVN-P-0164 (N 7.517.042,58/E 659.604,54) em direção ao ponto RNVN-P-0165 confrontando com a propriedade do senhor Luiz Fernando por uma distância de 18,04 metros e azimute de 148º52'32", segue do ponto RNVN-P-0165 (N 7.517.027,13/E 659.613,86) em direção ao ponto RNVN-P-0166 confrontando com a RJ-125 por uma distância de 98,44 metros e azimute de 240º04'25", segue do ponto RNVN-P-0166 (N 7.516.978,02/E 659.528,55) em direção ao ponto RNVN-P-0167 confrontando com a Estrada Dr. Joaquim Nicolau por uma distância de 12,12 metros e azimute de 332º32'42", segue do ponto RNVN-P-0167 (N 7.516.988,78/E 659.522,96) em direção ao ponto RNVN-P-0168 confrontando com a Estrada Dr. Joaquim Nicolau por uma distância de 7,53 metros e azimute de 342º52'11", segue do ponto RNVN-P-0168 (N 7.516.995,97/E 659.520,74) em direção ao ponto RNVN-P-0169 confrontando com a Estrada Dr. Joaquim Nicolau por uma distância de 12,81 metros e azimute de 350º43'23", segue do ponto RNVN-P-0169 (N 7.517.008,61/E 659.518,68) em direção ao ponto RNVN-P-0170 confrontando com a Estrada Dr. Joaquim Nicolau por uma distância de 11,29 metros e azimute de 352º09'02", segue do ponto RNVN-P-0170 (N 7.517.019,80/E 659.517,14) em direção ao ponto RNVN-P-0171 confrontando com a Estrada Dr. Joaquim Nicolau por uma distância de 11,59 metros e azimute de 2º09'57", segue do ponto RNVN-P-0171 (N 7.517.031,38/E 659.517,57) em direção ao ponto RNVN-P-0172 confrontando com a Estrada Dr. Joaquim Nicolau por uma distância de

SEGUE NA FICHA 002

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

Esse documento foi assinado digitalmente por NAWAN DA ROCHA OTTONE - 18/05/2023 16:44

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 6fc98b08-d6be-4d2f-9a27-34a0d3f5e8ec

MIGUEL PEREIRA OFICIO UNICO

Ofícios e Atos do Registro de Imóveis

Alysson Ferreira Damacena

Mat. 90/215

Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 74, LJ 01, PORTAL DAS MANSÕES, MP, Centro, MIGUEL PEREIRA / RJ

E-mail: cartoriomiguelpereirargi@gmail.com

Telefone: (21)2018-6428

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 4688 / Recibo: 143314 / Data da Certidão: 18/05/2023

.a988.dcb6.3635.4b81. Requerimento e documentos apresentados são, neste ato, arquivados. Certifico que as custas devidas pela presente, de R$ 488,84, nos termos do Regimento de Custas constante da CGJ/TJ/RJ, importam em R$ 330,37, de acordo com a Tab. 05, item 1, além do adicional de que trata a Tab. 01 itens 2 (R$ 23,80 – 1 cert. prenot), além do acréscimo (20% - R$ 70,83) da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.217/99, (5% - R$ 17,70) da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 4664/05, (5% - R$ 17,70) da Lei Complementar Estadual do Rio de Janeiro nº 111/06, mais FUNARPEN (4% R$ 14,16), mais 2% (R$ 7,07), PMCMV e mais ISS (R$ 7,21). Miguel Pereira, 14 de julho de 2022. O Oficial Substituto: _____ Patrick Billet Duar de Moura. Cadastro: 94/22326. ---------- **Selo Eletrônico: EEET30994 EMF**

Av.3 – 4688 – **CONSTRUÇÃO:** Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito pelo proprietário **Luiz Paulo Pimentel de Araújo Sá**, datado de 09 de novembro de 2022, prenotado na data de 06/12/2022, para constar a **Construção de um Prédio Residencial Unifamiliar de 02 Pavimentos, com área construída de 57,32m², situado na Estrada Dr. Joaquim Nicolau, nº 90, Bairro Praça da Ponte, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ**, com os seguintes compartimentos: **Pavimento Térreo:** 1 circulação, 1 cozinha, 1 despensa, 1 quarto , 1 sala, 1 banheiro; **Pavimento Superior:** 1 circulação, 2 quartos, 1 banheiro. **Inscrição Municipal nº 1-13427, sendo o Habite-se datado de 14/10/2022**. Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens Hash n.s 556a.e25b.f076.7347.1918.6e8f.49df.2b43.09b6.5ad9 e 1436.a822.78e2.b3e7.a6e1.63c5.fe90.a51f.cf95.c099. Requerimento e documentos apresentados são, neste ato, arquivados. Valor para efeito de cálculo dos emolumentos R$ 120.547,97 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e noventa e sete Centavos), de acordo com o Valor do CUB. Certifico que as custas devidas pela presente, de R$ 867,95, nos termos do Regimento de Custas constante da CGJ/TJ/RJ, importam em R$ 597,92, de acordo com a Tab. 05, item 1, além do acréscimo (20% - R$ 124,83) da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.217/99, (5% - R$ 31,20) da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 4664/05, (5% - R$ 31,20) da Lei Complementar Estadual do Rio de Janeiro nº 111/06, mais FUNARPEN (4% R$ 24,96), mais 2% (R$ 12,47), PMCMV e mais ISS (R$ 19,09). Miguel Pereira, 26 de dezembro de 2022. O Oficial Substituto: _____, Vinicios Valcaldi Peixoto. Cadastro:

SEGUE NA FICHA 003

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
onr

Esse documento foi assinado digitalmente por NAWAN DA ROCHA OTTONE - 18/05/2023 16:44